



PREFEITURA DE Guararema

LEI N° 3662, DE 7 DE MAIO DE 2024

Denomina "Estrada Municipal Antônio Pascoal de Souza Filho" a via pública que especifica, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Fica denominada "Estrada Municipal Antônio Pascoal de Souza Filho", a via pública que se inicia na altura do número 1822 da Estrada Municipal Jorge Miski e termina na altura do número 1761 da Estrada Municipal José Franco, com extensão aproximada de 1.300 (um mil e trezentos) metros.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE MAIO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.05.07 13:59:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.05.07 14:06:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**